



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 1/1

Mural Eletrônico – 2018-074.doc – 25/05/2018

CONSELHO PLENO

Edital n 039/2018

Dispõe sobre comunicação do Tribunal de Justiça da Bahia à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção sobre abertura de vaga de Desembargador destinada a advogado. O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO BAHIA, cumprindo o disposto no art. 94 da Constituição Federal de 1988, e do quanto estabelece o Provimento 139/2010 do Conselho Federal, torna público o recebimento de Ofício n. 437/2018, do Tribunal de Justiça da Bahia, no dia 16/05/2018, com pedido de envio de lista sêxtupla, em razão da abertura de vaga de Desembargador reservada aos membros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, tendo em vista a vaga instalada (61ª Desembargadoria) pelo Decreto Judiciário n.º 393, de 16 de maio de 2018, ou a que vagar decorrente da transferência do edital n.º 13/2018, tendo despachado no mesmo dia 16 para a Chefia de Gabinete com a determinação de providenciar constituição de comissão para elaboração de regras a serem submetidas ao Conselho Pleno da OAB-BA. Republicado nesta data, por erro material*.

SSA, 24/05/2018

Luiz Viana Queiroz
Presidente da OAB/BA